

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2023 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 80, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, na Portaria nº 251, de 6 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, bem como no Edital Inep nº 73, de 28 de setembro de 2023, vem complementar o item 15.3 desse Edital, que trata da 2ª etapa do Revalida 2023/2.

1. Será considerado aprovado na 2ª Etapa do Revalida 2023/2 o participante que alcançar, no mínimo, 73,359 dos 100 pontos, conforme pontuação máxima definida no item 3.4 do Edital Inep nº 73, de 28 de setembro de 2023, não havendo possibilidade de arredondamento de notas.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Inep nº 73, de 28 de setembro de 2023.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

